



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 10024/2023		
Ementa Denomina "Rua FLAMBOIÃ" a Rua 01 do loteamento Recanto dos Pássaros (Bairro Água Doce).		
Data da Norma 29/09/2023	Data de Publicação 04/10/2023	Veículo de Publicação IOM Ed 5342
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 14014/2023 - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo, Daniel Lemos Dias Pereira, Romildo Antonio da Silva		
Status de Vigência Em vigor		
Observações - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo n° 2349906-46.2023.8.26.0000) ajuizada pelo Prefeito em 08/01/2024; - Ação julgada IMPROCEDENTE, confirmando a constitucionalidade da Lei, em 05/07/2024; - Recurso Extraordinário interposto pelo Prefeito em 07/08/2024;		



LEI Nº 10.024, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina “**Rua FLAMBOIÃ**” a Rua 01 do loteamento Recanto dos Pássaros (Bairro Água Doce).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 26 de setembro de 2023, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “**Rua FLAMBOIÃ**” a Rua 01 do loteamento Recanto dos Pássaros, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três (29/09/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três (29/09/2023).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo





Assinado digitalmente
por GABRIEL MILESI
Data: 02/10/2023
10:57



Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 02/10/2023 11:01



LEI Nº 10024/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antonio Carlos Albino e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 825E-1F97-393E-5FF4

